



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 2 REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ sob nº 10.304.593/0004-86, CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Processo inexigibilidade n. 7/2019, e Requerimento de alteração do valor do Contrato nº 118/2019, que contém Parecer Jurídico.

(X) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), quinze dias de dezembro de 2021

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2, REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2019-PMJ, PROCESSO Processo inexigibilidade/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.304.593/0004-86, CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Processo inexigibilidade nº 7/2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **COTRATANTE** e, de outro lado, a empresa SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.304.593/0004-86, sediado à AVENIDA GETULIO VARGAS, 1248 - CEP: 86400000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de Jacarezinho/PR, neste ato Representada pelo(a) Sr.(a) **CARINA MANFRE PADILHA**, inscrito no CPF/MF nº 067.104.149-57, portador do RG nº 10.11.392-0, residente e domiciliada à Rua Rouxinol, 418 - CEP: 86400000 - BAIRRO: Jd São Luiz, na Cidade de Jacarezinho/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 118/2019, relativo ao Processo inexigibilidade nº7/2019, referente a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

1.2 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 14/12/2022 (quatorze dias de dezembro de 2022), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), quinze dias de dezembro de 2021

ANGELO MARCOS VIGILATO
05726275993

CARINA MANFRE PADILHA
06710414957